

# REVISTA O UNIVERSO OBSERVÁVEL

**“BULLYING ESCOLAR: Conceitos, Consequências, Legislação E O Papel Da Escola Na Promoção Da Cultura De Paz”**

Fabiana Pinto dos Santos<sup>1</sup>

Revista O Universo Observável  
DOI: [10.5281/zenodo.18318685](https://doi.org/10.5281/zenodo.18318685)  
[ISSN: 2966-0599](https://doi.org/10.5281/zenodo.18318685)

<sup>1</sup>Formada em pedagogia, pela Universidade Federal de Alagoas ( UFAL). Pós graduação em Gestão em Educação Ambiental, pela Universidade Federal de Alagoas ( UFAL). Atuando como professora há 24 anos.

E-mail: [fabinhaps15@gmail.com](mailto:fabinhaps15@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-3320-2198>





v.3, n.1, 2026 - JANEIRO

## “BULLYING ESCOLAR: Conceitos, Consequências, Legislação E O Papel Da Escola Na Promoção Da Cultura De Paz”

Fabiana Pinto dos Santos



PERIÓDICO CIENTÍFICO INDEXADO INTERNACIONALMENTE

ISSN

International Standard Serial Number  
2966-0599

[www.ouniversoobservavel.com.br](http://www.ouniversoobservavel.com.br)

Editora e Revista  
O Universo Observável  
CNPJ: 57.199.688/0001-06  
Naviraí – Mato Grosso do Sul  
Rua: Botocudos, 365 – Centro  
CEP: 79950-000

## RESUMO

O bullying escolar configura-se como um fenômeno social complexo e multifacetado, caracterizado por práticas de violência física, verbal, psicológica, moral e virtual, exercidas de forma intencional, repetitiva e em contextos de desequilíbrio de poder entre os envolvidos. Este trabalho tem como objetivo analisar o bullying no ambiente escolar, abordando sua origem histórica, definições conceituais, principais formas de manifestação, perfis de vítimas, agressores e testemunhas, bem como as consequências psicosociais e educacionais decorrentes dessa prática. Além disso, discute-se o respaldo legal existente no ordenamento jurídico brasileiro para o enfrentamento do bullying, com destaque para a Lei nº 13.185/2015 e legislações complementares, bem como o papel da escola e dos professores na prevenção e intervenção frente aos casos de intimidação sistemática. A pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica de autores nacionais e internacionais, evidenciando que o bullying impacta negativamente a saúde mental, o desempenho escolar e as relações sociais dos estudantes, exigindo ações articuladas entre escola, família, poder público e sociedade. Conclui-se que o enfrentamento do bullying deve priorizar práticas educativas, dialógicas e preventivas, orientadas pela promoção da cultura de paz e pelo respeito à diversidade no contexto escolar.

**Palavras-chave:** Bullying escolar; Intimidação sistemática; Violência na escola; Cultura de paz; Educação.

## ABSTRACT

*School bullying is a complex and multifaceted social phenomenon, characterized by practices of physical, verbal, psychological, moral, and virtual violence, exercised intentionally, repetitively, and in contexts of power imbalance between those involved. This work aims to analyze bullying in the school environment, addressing its historical origin, conceptual definitions, main forms of manifestation, profiles of victims, aggressors, and witnesses, as well as the psychosocial and educational consequences arising from this practice. In addition, it discusses the existing legal support in the Brazilian legal system for confronting bullying, highlighting Law No. 13.185/2015 and complementary legislation, as well as the role of the school and teachers in prevention and intervention in cases of systematic intimidation. The research is based on a bibliographic review of national and international authors, showing that bullying negatively impacts the mental health, school performance, and social relationships of students, requiring coordinated actions between school, family, public authorities, and society. It is concluded that addressing bullying should prioritize educational, dialogical, and preventive practices, guided by the promotion of a culture of peace and respect for diversity in the school context.*

**Keywords:** School bullying; Systematic intimidation; Violence in school; Culture of peace; Education.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência no ambiente escolar tem se consolidado como uma das principais problemáticas enfrentadas pelos sistemas educacionais contemporâneos, assumindo diferentes formas e intensidades. Dentre essas manifestações, o bullying escolar destaca-se por sua recorrência, intencionalidade e pelos profundos impactos que provoca no desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo de crianças e adolescentes. Trata-se de um fenômeno que ultrapassa conflitos pontuais, configurando-se como uma prática sistemática de intimidação que compromete o processo de ensino e aprendizagem e o bem-estar dos sujeitos envolvidos.

Historicamente, os estudos sobre o bullying tiveram início nos países nórdicos, na década de 1970, com as pesquisas pioneiras de Dan Olweus, que contribuíram significativamente para a compreensão científica do fenômeno. Desde então, o bullying passou a ser reconhecido como um problema de alcance global, ampliando-se com os avanços tecnológicos e a popularização das redes

sociais, dando origem a novas formas de violência, como o cyberbullying. No Brasil, a crescente visibilidade dos casos de intimidação sistemática impulsionou debates acadêmicos, sociais e jurídicos, culminando na criação de legislações específicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento dessa prática.

No contexto escolar, o bullying manifesta-se, predominantemente, nas relações entre pares, envolvendo vítimas, agressores e testemunhas, todos igualmente afetados pelas consequências desse fenômeno. As vítimas frequentemente apresentam sinais de sofrimento psíquico, baixa autoestima, dificuldades de socialização, queda no rendimento escolar e, em casos mais graves, ideação ou comportamento suicida. Os agressores, por sua vez, tendem a desenvolver comportamentos antissociais persistentes, enquanto as testemunhas vivenciam sentimentos de medo, insegurança e omissão, contribuindo para a perpetuação da violência.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível refletir sobre o papel da escola e dos

profissionais da educação no enfrentamento do bullying. A instituição escolar, enquanto espaço de socialização e formação humana, possui responsabilidade central na promoção de valores como respeito, tolerância, diálogo e convivência democrática. Assim, ações pedagógicas preventivas, associadas ao respaldo legal e ao envolvimento da família e da comunidade, mostram-se fundamentais para a construção de uma cultura de paz no ambiente escolar.

Nesse sentido, o presente trabalho tem como propósito analisar a problemática do bullying escolar, discutindo seus conceitos, causas, consequências, legislações aplicáveis e as estratégias de atuação da escola e dos professores no combate à intimidação sistemática. Busca-se, assim, contribuir para o aprofundamento das reflexões sobre o tema e para a promoção de práticas educativas que favoreçam um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e humanizado.

## 2. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, tendo como principal procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica. Esse tipo de abordagem possibilita a compreensão aprofundada do fenômeno bullying escolar, considerando suas múltiplas dimensões sociais, educacionais, psicológicas e legais.

A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio da análise de livros, artigos científicos, dissertações, teses, legislações e documentos oficiais disponíveis em bases de dados acadêmicas, como SciELO, Google Acadêmico, periódicos da área da Educação e da Saúde, além de publicações de organismos nacionais e internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Foram priorizados estudos recentes, sem desconsiderar obras clássicas e referenciais teóricos fundamentais para a compreensão histórica e conceitual do bullying, como os trabalhos de Dan Olweus.

Os critérios de seleção do material bibliográfico incluíram a relevância temática, a consistência teórica, a atualidade das publicações e a pertinência ao contexto escolar brasileiro. As produções analisadas abordam definições e conceitos de bullying, perfis de vítimas, agressores e testemunhas, consequências do fenômeno, estratégias de prevenção e enfrentamento, bem como a legislação aplicável ao combate da intimidação sistemática no ambiente escolar.

Os dados obtidos a partir da revisão bibliográfica foram organizados, categorizados e analisados de forma interpretativa, permitindo a construção do referencial teórico e a discussão crítica sobre a problemática do bullying escolar. Ressalta-se que, por se tratar de uma pesquisa de caráter bibliográfico, não houve a aplicação de instrumentos de coleta de dados empíricos, como entrevistas ou questionários, nem a necessidade de submissão a comitê de ética, conforme as normativas vigentes.

## 3. REFERENCIAL TEÓRICO

### 3.1 Breve retrospectiva de estudos sobre a problemática: definições e conceitos

De acordo com os teóricos consultados, nossas pesquisas em livros impressos e na Internet, as primeiras narrações sobre o fenômeno do bullying escolar ocorreram nos países nórdicos onde deve ter surgido, tais como Noruega, Suécia, Dinamarca e Finlândia, teve como pioneiro o professor Dr. Dan Olweus, em 1970, depois do suicídio de três crianças norueguesas ter sido veiculado nos meios de comunicação, tendo como causa provável os maus-tratos sofridos no ambiente escolar por seus pares (Quaranta et al., 2020). O estudioso é reconhecido como pioneiro e fundador de pesquisas sobre problemas de bullying no ambiente escolar. Posteriormente, em 1978, sob o título Agressão nas Escolas: Bullies e Chicote Boys, iniciaram um projeto de grande envergadura que é considerado como o primeiro estudo científico de bullying no mundo (Granado et al., 2021).

A definição de importunação sistemática por nós adotada neste estudo, pode ser entendida como uma prática violenta e intencional que causa dor, angústia e sofrimento físico e/ou psicológico às vítimas. Ainda que este fenômeno se manifeste em distintos contextos, pesquisadores de todo mundo vêm estudando o bullying especificamente na escola e na relação entre os estudantes. Portanto, é no ambiente de sala de aula, prioritariamente, onde crianças e adolescentes, como pessoas em formação, passam a conviver de algum modo com esse fenômeno. Posteriormente, com o crescimento das populações e os decorrentes avanços sociais, e tecnológicos este evento passou a acontecer não exclusivamente na escola, mas a partir do ambiente escolar, quando os estudantes passaram a ter acesso às redes sociais.

Originalmente o que se passa a denominar bullying teve o seu surgimento a partir da palavra inglesa bully, que significa ao pé da letra “valentão”, sendo utilizada para designar o desejo consciente e

deliberado de maltratar outra pessoa e colocá-la sob forte tensão (Trevisol; Campos, 2016).

Na maioria das vezes, os agressores utilizam-se de estereótipo consolidados na sociedade e que de algum modo fazem parte da cultura do seu meio social. Ventura, Vico e Ventura (2016, p. 993) definem bullying como “toda agressão verbal, física, eletrônica, virtual e/ou psicológica, exercida de maneira intencional e continuada, por um indivíduo ou grupo, num contexto de desequilíbrio de poder (real ou percepcionado) entre agressor(es) e vítima(s)”. Como podemos inferir, a violência é um ato de covardia que intencionalmente alguém ao fazer uso dele deseja impor sua vontade de modo que o outro se sinta aterrorizado e impotente, pois é através da força e negligenciando a razão que o agressor tenta a todo custo se autoafirmar como aquele que domina e consequentemente dita as regras de convivência no ambiente em que se encontra quer seja presencialmente ou virtualmente.

Os partícipes desses acontecimentos, responsáveis pelo estímulo e pela evolução desse fenômeno, são identificados como aqueles sujeitos que testemunham os atos de violência. É comum percebermos que os observadores são aquelas pessoas que riem, presenciam a situação e não tomam nenhuma atitude para intervir nos atos de violência de que são testemunhas, usam de xingamento o tempo todo, chamam mais indivíduos para assistir à cena ou os que tomam a iniciativa de proteger e ajudar a vítima que está sendo agredida e, ainda, há aqueles que, ao testemunharem as agressões, procuram se afastar por sentirem medo de serem as próximas vítimas alvo da violência. (Duboc et al., 2021).

As vítimas de bullying apresentam, geralmente, o seguinte perfil: são no geral alunos mais novos ou não, têm poucos amigos, são passivos, tímidos, pouco sociáveis, inseguros, indefesos, sofrem com a vergonha da exposição à violência, têm medo, depressão, ansiedade e são desiludidos quanto à possibilidade de adequação ao grupo. Observamos com preocupação que estão neste rol pessoas com deficiência física e/ou mental, com diferentes orientações sexuais e de gênero, com deficiência congênita ou adquirida e com sobre peso também são as principais vítimas do bullying.

De acordo com as atuais pesquisas, é possível afirmar que crianças e adolescentes obesos apresentam maior risco de serem vítimas do bullying do que as com peso adequado a sua idade e, na questão de gênero, os meninos apresentaram mais risco de serem agredidos do que as meninas. É pertinente observar que os motivos mais frequentes

para a ocorrência de bullying nas escolas estão relacionados à aparência física, comportamentos individuais, nível de desempenho escolar, deficiência, seja física ou mental, religião que não é dominante naquele meio social, questões de gênero, sexualidade e orientação sexual e a forma como os alunos lidam com as punições decorrentes de atitudes antiviolência promovidas pelos docentes e gestores escolares. (Granado et al., 2021).

Já o perfil dos agressores, geralmente, é composto por alunos mais amadurecidos no sentido cronológico, geralmente praticam exercício físico quer seja na escola ou em academias de ginástica, em alguns contextos, consumem alguns tipo de drogas, fumam cigarros e bebem bebidas alcoólica, esta último também considerado como uma droga; possuem comportamentos com tendência à violência com diversos graus de periculosidade, geralmente com melhor desenvolvimento corporal, maior popularidade entre os colegas, extroversão e segurança, pseudoconfiança em si, normalmente exibem ausência de sentimentos de medo, ansiedade ou culpa, majoritariamente tendem a ter uma relação ruim com os pais. Na maioria das vezes hiperativos, têm dificuldades de atenção, menor desempenho cognitivo, baixo desempenho escolar. As pesquisas apontam que são os principais responsáveis por levarem armas à escola, são tipicamente populares e veem sua agressividade como qualidade machista, podendo mostrar-se agressivos inclusive com os adultos (Zequinão et al., 2016).

Nesse contexto está evidenciada a violência na escola, um fenômeno que se torna cada vez mais corriqueiro, sintoma da necessidade de autoafirmação porque passam os estudantes em sua maioria pré-adolescentes ou adolescente.

Brito (2020), revela que na compreensão da violência que ocorrem nas escolas, a via que podemos acionar é compreender esse fenômeno em sua totalidade, como ocorre nos meios sociais, inclusive compreender como se dá a convivência na família do agressor, pois como bem sabemos não há reação agressiva sem que antes tenha havido uma ação violenta que a motivou, que a tenha promovido, tais como o uso de uma comunicação violenta em casa, negligências e descuidos, que na sua íntegra promove sentimentos negativos nos que são vitimados. Desse modo, se torna de fundamental importância pôr em ênfase no que tem sido identificado e nomeado como violência nas escolas, segundo a autora, necessitamos dimensionar com precisão o que se quer dizer quando falamos em violência no ambiente escolar, porque é importantíssimo para termos a possibilidade de

identificação e discussão desse fenômeno, percebemos que podemos elaborar estratégias de prevenção e enfrentamento necessários que os casos reais possam requerer.

Observa-se que em um número considerável de casos, a violência se inicia no convívio familiar, seja ela velada ou explícita, expressa na falta de atenção para com seus filhos, em assuntos relacionados à sua higiene e autocuidados pessoais, a ausência na participação e acompanhamento nos assuntos relacionados ao desempenho escolar dos filhos, a negligência com a higiene corporal deles, a ausência constante nas reuniões de pais/responsáveis, dentre outras.

Cronologicamente, no decênio de 1990, as relações interpessoais passaram a se tornar centrais no fenômeno violento observado, com especial atenção aos estudos sobre bullying. E a partir dos anos 2000, a importunação sistemática passa a receber projeção na mídia nacional e internacional, com os avanços tecnológicos e a popularização das redes sociais. Nesse fluxo de acontecimentos, a mídia teve um importante papel na divulgação dos acontecimentos violentos envolvendo o ambiente escolar, pois se tornam cada vez mais recorrentes nos diferentes países, inclusive no Brasil. É neste cenário, em que proliferam projetos de lei que tentam combater o fenômeno, de igual modo estudos científicos sobre a problemática do bullying. Quando são estimuladas discussões sobre a transformação de questões de importunação sistemática recorrentes e não resolvidas, amigavelmente ou administrativamente, em processo judicial, portanto, a judicialização da vida escolar, e surgem os termos como “cultura de paz nas escolas” e “estudos para a paz”. Vale salientar que a nível internacional, foi a UNESCO a pioneira em encampar as ideias de cultura de paz.

Esses diferentes aspectos, acima citados brevemente neste estudo, e outros temas, são discutidos em profundidade por Brito (2018) em seu livro “Bullying e cultura de paz no advento da nova ordem econômica”. A autora investiga a temática na realização do seu curso de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas).

Nesse fluxo dos fatos, quando uma publicação de seu trabalho chega ao conhecimento do público, podemos perceber que sua construção está ancorada na discussão em torno das acepções de direitos humanos, bullying e cultura de paz, no advento da nova ordem econômica. Tais estruturações são alvo de uma expansão significativa

nas últimas décadas e apresentam fragilidades e inconsistências ao seguir no debate dos últimos anos sobre o fenômeno da violência, judicialização e criminalização da vida escolar. Em destaque ao considerar a ordem econômica vigente, globalizada e capitalista, que promove uma nova economia política da educação, onde pessoas tornam-se clientes de práticas mercantilizadas. Nesses termos, inferimos que a educação em nosso país está a serviço do capital.

Na primeira metade da obra, a importunação sistemática é o que se destaca. Quando são apresentadas distintas conceituações na perspectiva de distintos estudiosos, o que demonstra a polissemia contida nesta terminologia, comportando sua abrangência e, também, divergências. Nesses termos, a autora reflete em torno da terminologia bullying empregada questionando se seria algo que poderia ser empregada em distintos contextos sociais ou seria algo restrito apenas ao contexto escolar. No curso de suas exposições são indicados estudos e projetos de leis do país, no intuito de dar relevância a este importante tema na conjuntura do momento político nacional.

Em seguida, a pesquisadora opta por investigar o alcance atual do que se designam por direitos humanos. Neste marco temporal, o sociólogo português Boaventura de Sousa Santos contribui para o debate ao enfatizar a importância de uma “concepção multicultural dos direitos humanos”. Para o referido teórico, podemos relativizar a concepção que as culturas atribuem ao termo, pois como compartilham valores universais, o que o leva a sugerir diálogos interculturais sobre o conceito de direitos humanos. É pertinente enfatizar esta observação sobre a concepção de direitos humanos, pois sabemos que as sociedades evoluem de distintas formas e são possuidoras de distintas características, particularidades o que as tornam únicas em cultura, posto que a cultura nos molda como uma forma e o que não está naquele modelo nos é estranho, e o estranho é próprio do estrangeiro, não de nós.

No fluxo de suas reflexões, a estudiosa se ocupa da abordagem do que vem sendo divulgado de “estudos para a paz” e do que está posto sobre o que vem a ser “cultura de paz”, assim como que tem sido concebido como cultura de paz dando ênfase que esta é uma terminologia utilizada com muita frequência nos projetos legislativos e em estudos sobre a importunação sistemática como um objetivo da sociedade a ser alcançado. Na obra de sua autoria, destacamos que os críticos de plantão apresentam suas opiniões em relação a uma ênfase exagerada do

uso do termo “cultura de paz”, pois observamos que advogam que não se pode propor um padrão único a ser acionado e, portanto, alerta para que o que pode proporcionar um molde único de se conceber e aplicar, não havendo espaço para as particularidades que os distintos contextos podem apresentar como singularidades inevitáveis.

Nessa trajetória a autora chama à atenção para o que pode ser indicado quando nos referimos ao termo violência, seria indispensável deixar claro o que se que indicar em relação à paz, em decorrência dos múltiplos sentidos quando acionamos este conceito dada a sua polissemia do termo na atualidade. Pois, paz pode ser entendido como ausência de guerra, como resolução pacífica de conflitos, como neste estudo, paz positiva, paz negativa, paz como ausência de atos violentos, dentre tantos outros.

É oportuno salientar que na obra, é discutido com multiplicidade o tema bullying, o que se torna indispensável para a análise que se propõe, pois trata-se do termo violência que ocorre dentro e fora das escolas. Por seu turno, ao finalizar o livro, podemos identificar com clareza a importunação sistemática como algo que é apenas uma pequena parte do problema mais complexo que parece encontrar expressivo suporte na ordem econômica vigente, sob uma abordagem capitalista proposta na obra.

Por fim, pode-se ressaltar que o que foi apresentado pelo livro indica pistas que nos leva a reflexões que apontam para a possibilidade de nos guiar em direção à edificação de uma escola em que os alunos, educadores e famílias consigam conviver de modo democrático. Este tipo de diálogo mostra-se como uma possibilidade importante, notadamente em momentos como os quais vivenciamos na atualidade em que as interlocuções e desejo de harmonia sociais se mostram conturbados. A importante contribuição do seu trabalho abrange à problematização de questões relacionadas à promoção do equilíbrio da saúde no ambiente escolar, ao evidenciar as relações de convivências e conflitos entre discentes, docentes e comunidade do entorno da escola.

Retomando a discussão sobre a dinâmica do bullying como fenômeno social, há diversos papéis no envolvimento em situações de bullying: vítimas, exclusivamente alvos das agressões; autores, exclusivamente praticam as agressões; vítimas-autores, tanto praticam quanto são alvos de agressão; e testemunhas, presenciam as situações de agressão entre os colegas, mas não participam de maneira direta (Valle; Williams, 2021).

De acordo com os ensinamentos de Menegoto e Machado (2018), a importunação sistemática é reconhecida por atos de agressividades e violências praticadas com deliberada intenção e de modo repetitivo, são praticadas com a intenção de ferir o outro tanto física, se expressando de modo violento com socos, pontapés ou chutes, como também por meio de empurões, roubo ou danos aos pertences; como de modo psicológico tais como comentários gordofóbicos, imprimindo no outro a ridicularização de suas características físicas assim como insultos, em relação à cor da pele com comentários racistas, origem de procedência, comentários maldosos sobre a orientação sexual, de gênero, portanto homo e transfóbicos, de diferenças religiosas, físicas, econômicas, culturais, realizadas por um indivíduo ou por um grupo, sempre em direção a uma outra pessoa, e que sempre causam dor, angústia e sofrimento, tendo como consequência, muitas vezes, marcas irreversíveis. Como ocorreu aqui em nossa cidade em que uma criança, estudante do Ensino fundamental bebeu água sanitária no intuito de clarear a cor da sua pele, tamanha era a pressão psicológica que enfrentava, motivada pelo rechaço que sofria dos colegas de turma por ser um negro.

Pode-se observar que para ser caracterizada como importunação sistemática, as agressões têm que ser praticadas entre pares, porque ainda que seja considerada uma agressão, nem toda agressão é passível de ser considerada como bullying. Para ser bullying a agressão física ou moral deve apresentar essas características: intenção do autor em ferir o alvo; repetição da agressão; presença de público espectador; e concordância do alvo com relação à ofensa.

Percebe-se que o bullying é um fenômeno que veio à tona no meio social proveniente das ações violentas, com repercussão nos meios sociais em distintos contextos e se convertendo em objeto de estudos e pesquisas acadêmicas e nos meios de comunicação nos últimos anos, mais recentemente, com o advento da popularização do acesso de um número crescente de usuários da internet, este meio de comunicação por muitos considerados “terra de ninguém” converteu-se em um campo fértil para muitos se sentirem confortáveis para exercer seus instintos de maldades.

Uma característica particular do cyberbullying é que, muitas vezes, os autores ficam anônimos, podendo não sofrer consequências negativas e perpetuando seus atos (Valle; Williams, 2021). De fato, anteriormente, existia a pseudo-ideia de impunidade, como se a Internet fosse “terra de

ninguém”, que por ser em um ambiente virtual, os crimes ali cometidos, ficavam no anonimato e não passíveis de punição, portanto. Ainda que esta ideia não seja unânime, pois na atualidade já existe tecnologia e meios de rastreamentos no mundo digital que vai de encontro com essa ideia cristalizada da impunidade.

O bullying nas escolas é um problema mundial, com prevalência, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), de 5% a 44% de agressores e 7% a 43% de vítimas. No Brasil, um em cada dez estudantes são diariamente vítimas de bullying. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), as escolas brasileiras são duas vezes mais propensas ao envolvimento em bullying do que a média geral de 48 países. Os estudos apontam que 60,2% das ocorrências de bullying no Brasil se dão em salas de aula (Del Ponti; Moraes; Del Prette, 2020).

Silva et al. (2021) argumentam que embora os estudos sobre o bullying mencionem a determinação dos aspectos culturais, os mesmos não são problematizados em sala de aula, demonstrando a aparente neutralidade do conceito que provoca uma separação entre o fato observado, sua descrição e o contexto social. Para os autores as práticas e violência nas escolas devem ser compreendidas por meio da análise social, das formas de organização e das forças objetivas da sociedade, e de como tais forças se materializam e se calcificam nos sujeitos que se desenvolvem neste meio. Os autores concluem que existe uma “proximidade entre bullying e o preconceito quando nos reportamos às relações sociais contemporâneas, impeditivas para a convivência com o diferente e que podem ameaçar a estabilidade psicológica dos indivíduos” (Silva et al., 2021, p. 173).

O bullying traz impactos à educação e a saúde dos envolvidos. As vítimas e testemunhas de agressões podem apresentar insegurança e medo de ir à escola, o que interfere na habilidade de concentração nas aulas e faz com que ocorra redução no desempenho escolar dos estudantes. Dessa forma, será apresentada a seguir as principais incorrências geradas pelo fenômeno bullying na vida dos envolvidos.

### 3.2 Principais problemas e consequências do bullying

A intimidação sistemática tem sua expressão máxima e direta no desejo de exercer um o desejo desmesurado de prejudicar, destruir o outro, desse modo o que ocorre na realidade são os efeitos nocivos entre todos as pessoas envolvidas. Desse

modo, Duboc et. al (2021), advogam que esta situação social é ideal para a aparição de sintomas como estresse emocional, originado da associação entre um baixo status e vitimização de ações de intimidação sistemática e em alguns casos poderá trazer consequência graves para a saúde presente e futura da vítima.

Por este viés, o problema da importunação sistemática é de fato um problema de saúde da coletividade, dos partícipes do ambiente escolar, jovens em idade ideal para se desenvolver, crescer intelectualmente através da educação formal e que são capturados pela violência sem fim que assola as sociedades modernas. “A temática bullying apresenta crescente notoriedade no âmbito da educação bem como na saúde do adolescente. Este comportamento atinge muitos jovens no ambiente escolar e se tornou um problema internacional de saúde pública” (Granado et al., 2021, p. 6029).

Um grave problema, pois em muitos casos, requer atenção de especialista em saúde mental, uma vez que é criada uma situação de desconforto tamanha nas crianças e adolescentes vítimas de bullying que passam a apresentar distúrbios de desinteresse de ir à escola, certos de que sob a proteção do ambiente familiar estariam a salvo de violências.

Desse modo, sob o ponto de vista psicossocial, vários problemas já foram atestados em decorrência da importunação sistemática, tais enfermidades estão vinculados às situações do bullying já que foram descritos em crianças, que ficam suscetíveis a desenvolver inquietação, ansiedade, depressão, pânico, insônia, estresse, ideação suicida, dor de cabeça, problemas gástricos, entre outros, o que promovem danos quase irreparáveis à saúde física, mental e interferindo em seu pleno desenvolvimento. Por seu turno, no caso dos adolescentes os malefícios vivenciados pelas vítimas de intimidação sistemática não são menos destrutivos, posto que entre eles há elevada taxa de suicídio, tabagismo, consumo de drogas lícitas como alcoolismo e ilícitas como de maconha e cocaína e, o mais devastador eles que é o comportamento suicida. Levando-nos a conclusão de que este acúmulo de distúrbios interfere fortemente no processo de ensinar e aprender e, principalmente na saúde desses estudantes (Santos et al., 2021).

Nessa direção, observa-se que entre as consequências do bullying para todos os envolvidos, pode-se verificar desde a queda do rendimento escolar, até problemas emocionais que podem gerar insegurança, baixa autoestima, desencadeamento de tendências à depressão até mesmo, tentativas e

consumação de suicídio por parte das vítimas. Quanto aos agressores, estes podem apresentar tendência para se tornarem adultos antissociais, considerando-se até mesmo quadros de delinquência.

O bullying está associado a efeitos negativos à saúde mental, social e física da vítima e do agressor, como: depressão, ansiedade, solidão, baixa escolaridade, desempenho escolar insuficiente, desajustes sociais, alto risco para abuso de substâncias, danos pessoais e suicídio são algumas das consequências que este comportamento pode ocasionar (Granado et al., 2021).

O fenômeno bullying desencadeia problemas físicos e até psicológicos, como exemplo anorexia e depressão. No ambiente familiar pode despertar o isolamento, assim como a perda de apetite, contribuindo para a queda de rendimento escolar e que em alguns casos tem se consumado no ato mais deplorável que é o suicídio. Logo, o bullying é um problema social que poderá ser trabalhado objetivando melhor relacionamento entre os adolescentes e como resultado satisfatório proporcionar a harmonia entre os pares na sociedade e seio familiar (Silva, 2021).

Os efeitos danosos são para todos os envolvidos no bullying. As vítimas se tornam deprimidas e com baixa autoestima, enquanto os agressores correm um risco maior de mais tarde se envolverem em outros problemas de comportamento, tais como a criminalidade, o abuso de substâncias tóxicas ou o comportamento agressivo em família. As pessoas que apenas observam também sofrem efeitos negativos, o que nos leva a refletir sobre a ocorrência do bullying na escola e seus efeitos no desempenho escolar dos que se envolvem nos atos de violência (Duboc et al., 2021).

A ocorrência do fenômeno bullying está fortemente presente nas relações entre alunos. A literatura mostra que este comportamento pode desencadear consequências negativas aos envolvidos, principalmente o transtorno depressivo. Para os autores é de extrema importância que este tema se torne pauta 25 das discussões nos contextos de saúde, escolares, políticos, familiares e comunitários para maior engajamento na prevenção e enfrentamento desse comportamento que pode desencadear sérias consequências aos jovens.

Nota-se que o bullying pode trazer consequências devastadoras para a vida da criança e do adolescente, dessa forma o poder público precisa angariar meios de amparar a escola na busca constante em combater o bullying. Assim, no

próximo tópico será apresentada a legislação que dá respaldo para escola e professores no combate ao bullying.

### **3.3 Legislação aplicável no combate ao bullying escolar**

No Brasil, a Lei nº 13.277 de 29 de abril de 2016, instituiu o dia 7 de abril como o dia nacional de combate ao bullying e à violência na escola, esse dia foi instituído como uma iniciativa para chamar a atenção para os problemas causados pelo bullying e estimular a reflexão sobre o tema. A escolha dessa data se deu pois em 07 de abril de 2011 a Escola Municipal Tasso da Silveira, no bairro Realengo, Rio de Janeiro, foi invadida por um antigo aluno, vítima de bullying, que, portando duas armas de fogo, assassinou 12 adolescentes entre 13 e 15 anos, deixando outras 22 pessoas, entre alunos e professores, feridos. A prefeitura do Rio de Janeiro homenageou às vítimas dando seus nomes a doze creches da cidade (Brasil, 2021b).

Dada a gravidade e abrangência do fenômeno bullying, uma política nacional de enfrentamento estipula que as instituições escolares devem viabilizar medidas protetivas contra a violência, assim, a Lei nº 13.185/2015 preconiza uma intimidação sistemática como política nacional de enfrentamento a essa prática, exigindo que as instituições assegurem medidas de conscientização e combate à violência e à intimidação sistemática (Del Ponti; Moraes; Del Prette, 2020). A referida lei apresenta oito artigos, os quais caracterizam o bullying e preveem que os educadores recebam orientações para agir ativamente contra essa prática e controlar a violência dentro da escola (Ferreira, 2019).

Assim, a Lei Federal nº 13.185, de 6 de dezembro de 2015, instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) no Brasil, definindo o que é bullying.

Considera-se bullying todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (Lei Federal nº 13.185/2015, Art. 1, §1).

A partir da Lei nº 13.185/2015 foram instituídos importantes objetivos que mostram caminhos mais corretos a serem seguidos a fim de combater o bullying. No âmbito escolar, o objetivo é capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para

a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema (BRASIL, 2021b).

O artigo 2º dessa lei considera bullying quando há intimidação; humilhação; discriminação; ataques físicos; insultos pessoais; comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; ameaças por quaisquer meios; grafites depreciativos; expressões preconceituosas; isolamento social consciente e premeditado e pilhérias.

Já o artigo 3º dessa lei aponta as diferentes ações de bullying, exemplificando como esses atos podem ser classificados:

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como: I - Verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente; II - Moral: difamar, caluniar, disseminar rumores; III - Sexual: assediar, induzir e/ou abusar; IV - Social: ignorar, isolar e excluir; V - Psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar; VI - Físico: socar, chutar, bater; VII - Material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem; VIII - Virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social (Lei 13.185/2015, de 6 de dezembro de 2015).

Nesse sentido, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional (LDB/96), foi alterada em 2018 pela Lei nº 13.663/2018 que incluiu em seu Artigo 12, o inciso 9, determinando que estabelecimentos de ensino, terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente o bullying, no âmbito das escolas.

Mais recentemente, foi promulgada a Lei 14.811, de 12 de janeiro de 2024 que, instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, esta Lei prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao abuso e Exploração da Criança e do Adolescente, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 , o nosso Código Penal, e as Leis nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.)

Os artigos 1º e 2º desta lei assim se expressam:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e

altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º As medidas de prevenção e combate à violência contra a criança e ao adolescente em estabelecimentos educacionais ou similares, públicos ou privados, devem ser implementadas pelo Poder Executivo municipal e do Distrito Federal, em cooperação federativa com os Estados e a União. (Lei 14.811/2024

Assim sendo, as legislações servem de respaldo legal para tomada de decisão de escolas e professoras, dessa forma, nota-se que, trazer esse tema para o âmbito da LDB /1996, reforça ainda mais as ações de combate ao bullying no ambiente escolar e com profissionais da educação. No tópico a seguir será apresentada as atuações e intervenções que escolas e professores devem ter no trato aos casos de bullying escolar.

### **3.4 Atuação e intervenções da escola e professores no combate ao bullying**

A escola pode ser um espaço, tanto acolhedor, quanto excludente, ela pode influenciar, seja de forma positiva ou negativa, as pessoas. Quando positiva, essas atitudes intervêm nos atos de bullying, buscando conscientização no ambiente escolar. Quando negativa, baseia-se na negligência dessas intervenções escolares aumentando cada vez mais o adoecimento do sujeito (Soares et al., 2021).

Nesse sentido, o artigo 5º da Lei Federal nº 13.185/2015 assevera que é dever do estabelecimento de ensino, assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying, assim as escolas devem ter uma fiscalização de forma mais cautelosa. É necessário observar quando a brincadeira passa do limite e se transforma em crime. No entanto, Zequinão et al. (2016) enfatiza que alguns estudos indicaram que muitos professores e funcionários da escola são omissos perante comportamentos violentos na escola.

O ambiente escolar se caracteriza como um local privilegiado para se refletir sobre as relações sociais que envolvem crianças e jovens, pais e filhos, educadores e educandos. Dessa forma, é também na escola que fatores como a socialização, a promoção da cidadania e o desenvolvimento pessoal podem modificar-se tanto positiva quanto negativamente. Assim, professores precisam estar preparados para propor intervenções direcionadas para a promoção da aprendizagem e do desenvolvimento, em contexto formal e informal, em particular aquelas que

envolvem mediação de interações entre os alunos (Del Ponti; Moraes; Del Prette, 2020).

Os espaços em que a agressão ocorre no recinto escolar devem ser notórios para a gestão da escola, pois as ações de intolerância se desenvolvem em todos os locais, porém as vítimas citam que os dois espaços que mais ocorrem às ações agressivas são: o pátio, no momento do intervalo das aulas, e na sala de aula, nesta última com menor ocorrência mediante a presença do professor, mas quando o docente se ausenta por segundos ou até mesmo em momentos de atividades interativas, colegas desenvolvem atos agressivos (Silva, 2021).

Sendo o bullying um fenômeno social que se propaga no ambiente escolar cabe à escola por sua vez, buscar conhecer o aluno e o contexto no qual o indivíduo está inserido; para que meios internos sejam desenvolvidos, buscando a formação social e que ela se iguale com a formação intelectual. Essa ação “implica na valorização das vivências adquiridas no ambiente familiar e na comunidade a qual o praticante e ou a vítima do bullying faz parte” (Silva, 2021, p. 74).

Dessa forma, o combate ao bullying deve começar em casa, com a devida educação e repasse de valores éticos e morais aos filhos, mas quando isso não é suficiente cabe à escola promover essa reflexão (Trevisol; Campos, 2016). Para os autores, a responsabilidade de combater o bullying, não deve ser totalmente delegada nem à família, nem à escola, mas sim que ambas devem buscar meios de orientar as crianças e os adolescentes perante tal problemática, constituindo-se o diálogo numa ferramenta de extrema importância tanto para o esclarecimento de dúvidas em relação ao fenômeno bullying quanto para a relação de confiança que deve haver entre aluno, professor, filhos e pais, para que o aluno sinta-se seguro e encorajado a agir do modo mais habilidoso possível perante tais situações.

Nesse mesmo sentido de colaboração entre família e escola, Santos et al., (2021) explicam que a redução das ocorrências de bullying pode nascer a partir do trabalho conjunto entre família e escola, respeitando sempre os direitos de todos, criando diferentes espaços para crianças e adolescentes se expressarem, combatendo a qualquer tipo de discriminação, estimulando às relações seguras, estáveis e amparadoras entre crianças, pais e professores, buscando sempre o desenvolvimento das habilidades de vida em crianças e adolescentes.

O papel da escola é conscientizar os alunos e despertar o interesse nestes para com ações que eliminem atitudes agressivas no recinto escolar que pode ser executado por meio de projetos antibullying

com a participação da comunidade. Concretizando a interação entre escola e comunidade pois a construção de uma escola segura corresponde com um ambiente educacional que não há ações agressivas e que prevaleça a prática do respeito entre os envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem (Silva, 2021).

Por seu turno, Menegotto e Machado (2018) nos orientam que a escola é um campo fértil para a propagação do bullying, pois reúne diferentes pessoas e agrupamento de pessoas. Nesse sentido, Silva, Mota e Campos (2019) apontam que a participação de professores no processo educacional deve envolver a investigação sobre a própria realidade, partindo de valores e do cotidiano. No entanto, Ventura, Vico e Ventura (2016) apontam que professores em formação inicial não estão preparados para lidar com o bullying no meio educacional.

No ambiente escolar, professores separam-se, cotidianamente, com situações de bullying, o qual geralmente constituem ou alimentam uma condição de risco, que pode levar o indivíduo a apresentar desordens psicológicas, sociais e cognitivas de diversos níveis (Fernandes; Yunes; Taschetto, 2017). Assim, como exemplo de ações de combate ao bullying na escola, temos o desenvolvimento de políticas de qualidade relacionadas ao bullying, regras disciplinares dentro e fora da sala de aula, e parcerias com forças de lei voltadas para a saúde mental, visando identificar e tratar os casos de bullying (Soares et al., 2021).

Desse modo, Ventura, Vico e Ventura (2016), enfatizam: Nem toda a situação de conflito, conduta disruptiva, indisciplina ou violência, ocorrida em ambiente escolar é bullying. Mas que sendo este último o tipo de violência que pode causar maiores danos à saúde física, emocional e psicológica das crianças e jovens, os estabelecimentos educativos deveriam ter estratégias específicas de prevenção e combate ao bullying. O que, indubitavelmente, passa por um conhecimento claro acerca do termo e pela sua distinção relativamente aos demais problemas entre pares ocorridos em meio educativo (VENTURA; VICO; VENTURA, 2016, P. 993)

Vale ressaltar que, para que professores possam determinar atitudes de bullying na escola, se faz necessário o preenchimento de alguns critérios. Sendo bullying quando há intencionalidade em causar dano; existe continuidade e repetições das agressões contra a(s) vítima(s); ausência de motivação para os ataques; desequilíbrio nas relações; relações de poder e força entre os envolvidos e por fim a vítima é prejudicada (faltas

frequentes, baixo rendimento escolar, baixa autoestima, medo, evasão escolar).

Nesse sentido, Sousa e Tomasi (2020) apontam que a violência na escola inclui também situações mais sutis, como atos de discriminação, preconceito, exclusão ou violência simbólica, muitas vezes cometida pela própria instituição educativa. Nesse contexto apresentado pelos autores, depreende-se, que a escola não é só o lugar onde explora a violência, ela participa, também de sua gênese exercendo sobre os indivíduos algum tipo de pressão.

Na escola, as crianças desenvolvem os primeiros relacionamentos além da sua família. Para tanto, é necessário que a instituição escolar saiba estabelecer comparativos para distinção do bullying e de outras violências escolares, valorizando a solidariedade e a tolerância, para que tais valores sejam trabalhados com os alunos, mesmo quando pequenos (Santos et al., 2021). No entanto, mesmo provocando males, a família e a escola não têm valorizado a gravidade do bullying, ao entenderem que as agressões são apenas brincadeiras típicas da idade. Com os avanços dos estudos sobre a temática, observa-se que a postura que se deve tomar deve variar em direção oposta, ou seja, combater o mal no seu nascedouro com atitudes educativas eficientes.

Dessa maneira, muitos professores não intervêm durante os episódios violentos presenciados no ambiente escolar. Sem embargo, Menegotto e Machado (2018, p. 324) enfatizam que “cabe à escola não permitir a banalização da violência e a omissão dos adultos diante de situações de bullying entre os alunos”. Dessa forma, é imperioso que a equipe que atua no meio escolar observe as ações e atitudes dos alunos, visando meios de atuar como mediadores para favorecer o diálogo em relação à aceitação às diferenças. Pois na visão de Sousa e Tomasi (2020):

Fernandes, Yunes e Taschetto (2017) enfatizam que professores devem atuar no desenvolvimento saudável do educando e de outros adolescentes envolvidos em alguma situação de violência. Para os autores, professores devem atuar como agentes de proteção e tutores de desenvolvimento, ensinando e promovendo ações, principalmente, por meio do diálogo e mediação de conflitos.

A maioria dos docentes encontram dificuldades para lidar com os conflitos na sala de aula, sendo eles próprios, por diversas vezes, vítimas de comportamentos inadequados dos alunos. Por se encontrarem próximos dos estudantes, professores ocupam posição privilegiada na observação das

formas de socialização entre os alunos. Dessa forma, o crescimento expressivo do bullying nas escolas, indica ser necessário intensificar as reflexões sobre as causas, as formas de expressão e sob qual perspectiva os professores buscam equacionar os encaminhamentos dados pela escola (Silva et al., 2020).

Deste modo, muitos agressores não são responsabilizados pelos atos que praticam, o que acaba reforçando seus comportamentos e aumentando os índices de intimidação de forma permanente (Quaranta et al., 2020).

Diante desse cenário é de fundamental importância que se realizem pesquisas como esta que permitam definir sua incidência, suas possíveis causas, conhecer as situações que ocorrem com maior frequência nas escolas e as intervenções que podem ser feitas nesses casos. Essas informações podem auxiliar no enfrentamento desse problema que tanto afeta alunos de todas as idades, bem como impulsionar a comunidade escolar, assim como os pais, a buscarem ações educativas eficientes no combate ao bullying.

Quaranta et al. (2021) enfatiza que são importantes que sejam criados projetos de intervenção que focalizem na capacitação de professores para que esses reconheçam o bullying afim de que possam atuar de maneira efetiva.

#### **4. CONCLUSÃO**

O bullying escolar configura-se como um fenômeno social complexo, persistente e de grande impacto no contexto educacional contemporâneo, afetando diretamente a saúde física, emocional e psicológica de crianças e adolescentes, bem como o processo de ensino e aprendizagem. A partir do desenvolvimento deste estudo, foi possível compreender que a intimidação sistemática vai além de simples conflitos ou brincadeiras, caracterizando-se por práticas intencionais, repetitivas e marcadas pelo desequilíbrio de poder entre os envolvidos.

A revisão da literatura evidenciou que o bullying assume diversas formas — física, verbal, psicológica, moral, social e virtual — e envolve múltiplos sujeitos, como vítimas, agressores e testemunhas, todos igualmente impactados por suas consequências. As vítimas, em especial, apresentam maior vulnerabilidade a problemas emocionais, baixo rendimento escolar, evasão, isolamento social e, em casos mais graves, ideação suicida. Os agressores, por sua vez, tendem a desenvolver comportamentos antissociais que podem se estender para a vida adulta, enquanto as testemunhas frequentemente vivenciam sentimentos de medo,

insegurança e omissão, contribuindo para a perpetuação da violência no ambiente escolar.

O estudo também permitiu constatar a importância do respaldo legal no enfrentamento do bullying, destacando-se a Lei nº 13.185/2015 e legislações complementares, que atribuem à escola e aos profissionais da educação a responsabilidade de desenvolver ações de prevenção, conscientização e intervenção. No entanto, observa-se que a existência de leis, por si só, não é suficiente para erradicar o problema, sendo imprescindível que as medidas adotadas sejam acompanhadas de práticas pedagógicas efetivas, fundamentadas no diálogo, na mediação de conflitos e na promoção da cultura de paz.

Dessa forma, conclui-se que o combate ao bullying escolar exige uma atuação articulada entre escola, família, poder público e sociedade, priorizando ações educativas, preventivas e contínuas. Investir na formação dos professores, na criação de projetos pedagógicos antibullying e no fortalecimento das relações humanas no ambiente escolar mostra-se essencial para a construção de espaços educativos mais seguros, inclusivos e democráticos. Assim, o enfrentamento do bullying não deve se limitar à punição, mas sim à educação para o respeito, à valorização das diferenças e à promoção de uma convivência escolar pautada na ética, na empatia e na dignidade humana.

## 5. REFERENCIAS

- BRASIL. Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.185 de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistêmática (Bullying). Brasília, DF, 2015.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016. Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. Brasília, DF, 2016.
- \_\_\_\_\_. Lei n. 13.663 de 14 de maio de 2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Brasília, DF, 2018.
- BRITO, Leila Maria Torraca de. **Bullying, violência escolar e cultura de paz: desafios contemporâneos**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3465–3474, 2020.
- BRITO, Leila Maria Torraca de. **Bullying e cultura de paz no advento da nova ordem econômica**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.
- DEL PONTI, F. S.; Moraes, P. E. H.; Del Prette, Z. A. P. (2020) **Bullying e habilidades sociais educativas: avaliação dos professores e alunos**. Revista Psicopedagogia, São Paulo, v. 37, n. 114, p. 286-298. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-84862020000300003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862020000300003&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 19 jun. 2025.
- DUBOC, M. J. O et al. (2021) **Bullying e desempenho escolar: leituras e compreensões**. Revista Olhares: Revista do Departamento de Educação da Unifesp, Guarulhos, v. 9, n. 1, p. 21–37. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/11470>. Acesso em: 11 jul. 2025
- GRANADO, L. N. et al. **Prevalência de sintomas depressivos em adolescentes agressores e vítimas de bullying**. Brazilian Journal of Health Review, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 6027-6049, 2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/26712/21162>. Acesso em: 12 jan. 2025.
- FERNANDES, G.; Yunes, M. A. M.; Taschetto. **Bullying no ambiente escolar: o papel do professor e da escola como promotores de resiliência**. Revista Sociais & Humanas, Santa Maria, v. 30, Nº 3, p. 141-154. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/27701>. Acesso em 25 jan. 2025.
- FERREIRA, C. C. M. **A Produção de sentidos sobre o Bullying entre professores/as no cotidiano escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Santa Maria, RS, 137 p., 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/19714>. Acesso em 26 jun. 2025.
- MENEGOTTO, L. M. O; MACHADO, I. **Bullying escolar na perspectiva dos professores**. Revista Estudos e pesquisas psicológicas. Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 321-340, 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812018000100018&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812018000100018&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 27 mai. 2025.
- QUARANTA, G. F. et al. **Bullying Escolar: Avaliação de uma intervenção realizada com professores de uma escola da capital brasileira**. Revista Enfermagem Digital Cuidado e Promoção Saúde, Recife, v. 4, n. 2, p. 109-116, 2020. Disponível em:

<https://cdn.publisher.gn1.link/redcps.com.br/pdf/v5n2a07.pdf>. Acesso em 13 jan. 2025.

SANTOS, A. O. P. et al. **O bullying na primeira infância: revisão integrativa da literatura.** Revista Educação Especial, São Paulo, v. 34, p. 1-23, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/61898/pdf>. Acesso em 10 jul. 2025.

SILVA, A. C. F. **Bullying e seus reflexos no ambiente escolar.** Revista Ilustração, Cruz Alta, v. 2, p. 1, p.73-78, 2021. Disponível em: <http://journal.editorailustracao.com.br/index.php/ilustracao/article/view/64>. Acesso em: 9 jul. 2025.

SILVA, V. C.; MOTA, R. M. F.; CAMPOS, M. G. **Bullying e Processos de Escolarização: Diálogos e Perspectivas Pedagógicas.** Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas, Londrina, v. 20, n. 3, p. 237-245, 2019. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/ensino/article/view/6871>. Acesso em: 02 mai. 2025.

SILVA, L. M. et al. **Percepção de professores acerca do bullying.** Revista Olhares: Revista do Departamento de Educação da Unifesp, Guarulhos, v. 9, n. 1, p. 170- 190, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/11180>. Acesso em: 17 jun. 2025.

SOARES, M. M. L. et al. **Bullying na Escola: brincadeira ou agressão?** Revista Conexão com Ciência, Crateús, n. 3, v. 1, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/conexaocomciencia/article/view/5296/4458>. Acesso em 29 jun. 2025.

TREVISOL, M. T. C.; Campos, C. A. **Bullying: verificando a compreensão dos professores sobre o fenômeno no ambiente escolar.** Revista Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 275-283, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/PFyPKw5zCnZj6RZghkzvrz/?lang=pt&format=html>. Acesso em 29 dez. 2025.

VALLE, J. E.; Williams, L. C. A. **Engajamento Escolar:** Revisão de Literatura Abrangendo Relação Professor-Aluno e Bullying. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 37, p.1-13, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/4nzZsxzLbwkt3WMjhymxcKJ/?lang=pt>. Acesso em: 13 jul. 2025.

VENTURA, A.; Vico, B. P.; Ventura, R. **Bullying e formação de professores: contributos para um diagnóstico.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 24, n. 93, p. 990-1012, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ensaio/v24n93/1809-4465-ensaio-24-93-0990.pdf>. Acesso em 30 abr. 2023.

ZEQUINÃO, M. A. et al. **Bullying escolar: um fenômeno multifacetado.** Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 181-198, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/tfsmpDFp9d73b75mLTpvVDR/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 maio. 2025.